



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI

LEI Nº 1.929, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cajamar, para o exercício Financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.195.599.820,00 (um bilhão, cento e noventa cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais) sendo R\$ 1.047.489.820,00 (um bilhão, quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) para administração direta e R\$ 148.110.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e cento e dez mil reais), para administração indireta, discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		1.189.139.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	386.151.200,00	
Receita de Contribuições	R\$	44.830.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	59.711.200,00	
Receita de Serviços	R\$	2.000,00	
Transferências Correntes	R\$	682.074.520,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	16.370.100,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$		70.008.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	58.760.000,00	
Receitas de Serviços	R\$	850.000,00	
Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	10.398.000,00	
Receitas de Capital	R\$		40.005.000,00
Operações de Crédito	R\$	35.000.000,00	
Alienação de Bens	R\$	-	
Transferências de Capital	R\$	5.005.000,00	
Deduções da Receita	R\$		-103.552.200,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 2

TOTAL DA RECEITA	R\$	1.195.599.820,00
------------------	-----	------------------

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$	28.918.000,00
04 - Administração	R\$	189.395.032,00
06 - Segurança Pública	R\$	31.700.780,00
08 - Assistência Social	R\$	37.697.000,00
09 - Previdência Social	R\$	50.935.000,00
10 - Saúde	R\$	191.664.108,00
11 - Trabalho	R\$	19.273.000,00
12 - Educação	R\$	299.757.100,00
13 - Cultura	R\$	108.000,00
15 - Urbanismo	R\$	143.657.800,00
16 - Habitação	R\$	964.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	2.979.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	12.506.000,00
26 - Transporte	R\$	12.266.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	33.283.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	38.281.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	102.215.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.820,00

2 - Por Subfunções de Governo

031 - Ação Legislativa	R\$	28.918.000,00
122 - Administração Geral	R\$	219.867.032,00
124 - Controle Externo	R\$	641.000,00
181 - Policiamento	R\$	28.484.000,00
182 - Defesa Civil	R\$	3.216.780,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	1.450.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	238.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	23.569.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	44.940.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	59.534.690,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	109.193.800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	8.162.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	1.363.320,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	5.463.085,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	1.356.313,00
333 - Empregabilidade	R\$	19.273.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	164.906.100,00
365 - Educação Infantil	R\$	128.764.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 3

392 - Difusão Cultural	R\$	108.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$	63.959.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	73.198.800,00

453- Transportes Coletivos Urbanos	R\$	6.500.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	964.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.489.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	490.000,00
695 - Turismo	R\$	12.506.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	12.266.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	5.281.000,00
813 - Lazer	R\$	28.002.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	37.558.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	723.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	97.175.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	5.040.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.920,00

3 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	995.921.820,00
Despesas de Capital	R\$	97.463.000,00
Reserva de Contingência	R\$	102.215.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.820,00

4 – Por Órgão de Administração

1 – PODER LEGISLATIVO	R\$	28.918.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal	R\$	28.918.000,00
2 – PODER EXECUTIVO		
02.01.01 - Secretaria Municipal de Governo	R\$	5.760.000,00
02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	2.365.000,00
02.03.01 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	R\$	425.780,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Justiça	R\$	5.843.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	6.087.000,00
02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental	R\$	94.979.100,00
02.09.03 - Divisão de Educação Infantil	R\$	82.682.000,00
02.10.01 - FUNDEB Profissionais da Educação	R\$	112.979.000,00
02.10.02 - FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$	3.030.000,00
02.13.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.591.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	185.073.108,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 4

02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	15.121.000,00
02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	18.483.000,00
02.14.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	238.000,00
02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	1.450.000,00
02.14.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$	40.000,00
02.25.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	R\$	21.740.000,00
02.25.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS	R\$	964.000,00
02.25.03 - Fundo Municipal de Trânsito	R\$	12.369.000,00
02.26.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$	170.591.250,00
02.31.01 - Controladoria Geral do Município de Cajamar	R\$	641.000,00
02.41.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica	R\$	63.300.000,00
02.42.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	R\$	4.507.000,00
02.42.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	3.000,00
02.43.01 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	R\$	33.698.000,00
02.43.02 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	R\$	2.791.000,00
02.44.01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura	R\$	21.272.000,00
02.44.02 - Fundo Municipal de Cultura e Lazer	R\$	5.000,00
02.44.03 - Fundo Municipal de Esportes	R\$	4.000,00
02.45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	R\$	23.531.000,00
02.46.01 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	R\$	19.856.000,00
02.47.01 - Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos	R\$	37.488.000,00
02.48.01 - Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação	R\$	6.198.000,00
02.49.01 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$	13.433.000,00
02.50.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	39.993.582,00
3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar	R\$	148.110.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$	5.040.000,00
TOTAL	R\$	1.195.599.820,00

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023, está fixado em R\$ 280.296.108,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e noventa e seis mil e cento e oito reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei e apresentam a seguinte composição:

I - R\$ 37.697.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais), para as ações de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 5

II - R\$ 50.935.000,00 (cinquenta milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais), para as ações de Previdência Social; e

III - R\$ 191.664.108,00 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cento e oito reais), para ações em Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

contratar operações de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;

proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do excesso de arrecadação;

proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes da anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias, situadas na mesma Atividade, Projeto ou Operação Especial, dentro da mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de convênios, empréstimos ou financiamentos, limitados aos respectivos valores conveniados do exercício;

proceder a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

[Anexo da Lei 1.929.22 - LOA](#)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.858, DE 7 DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 6

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados do Município de Cajamar, nos termos da Lei nº 532/1984, incluindo o Federal e Estadual, bem como os Pontos Facultativos nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, no exercício de 2.023, conforme quadro que segue:

FERIADOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 532/84)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de janeiro	sexta-feira	Dia de São Sebastião "Padroeiro da Cidade"
18 de fevereiro	sábado	Aniversário da Cidade
7 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo
8 de junho	quinta-feira	Corpus Christi
FERIADOS NACIONAL (Lei Federal nº 10.607/02 e nº 6.802/80)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
1º de Janeiro	domingo	Confraternização Universal
21 de Abril	sexta-feira	Tiradentes
1º de maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho
7 de setembro	quinta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	quinta-feira	Consagração a Nossa Senhora Aparecida - "Padroeira do Brasil"
02 de novembro	quinta-feira	Dia de Finados
15 de novembro	Quarta-feira	Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	Segunda-Feira	Natal
FERIADO CIVIL (Lei Estadual nº 9.497/97) Feriado no Estado de São Paulo		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
09 de julho	Domingo	Revolução Constitucionalista de 1932
PONTOS FACULTATIVOS		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de fevereiro e 21 de fevereiro	Segunda e Terça-feira	Carnaval
22 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até as 13h00 (quarta-feira de cinzas)
09 de junho	Sexta-feira	Sucede - Corpus Christi
08 de setembro	Sexta-feira	Sucede - Independência do Brasil
13 de outubro	Sexta-feira	Sucede - Consagração a Nossa Senhora Aparecida - "Padroeira do Brasil"



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 7

03 de novembro	Sexta-feira	Sucedo – Dia de Finados
20 de novembro	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra

Art. 2º O Calendário de que trata o caput deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º São comemorativas, não se tratando de feriado ou ponto facultativo as datas relacionadas no quadro a seguir:

DATAS COMEMORATIVAS		
DIA	CONSAGRAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Mês de Janeiro	Janeiro Branco	Lei nº 1.741/19
20 de janeiro	Corrida de São Sebastião	Lei nº 1.430/11
23 de fevereiro	Dia do Rotary Club de Cajamar	Lei nº 1.894/21
2ª Semana do mês de março	Semana Contra a Discriminação das Mulheres no Mercado de Trabalho no Município de Cajamar	Lei nº 1.906/22
22 de março	Dia da Água	Lei nº 1.203/06
Primeira semana do do mês de abril	Semana Municipal da Consciência do Autismo	Lei nº 1.640/16
24 de abril	Semana Municipal do Primeiro Emprego	Lei nº 1.882/21
14 de maio	Dia Municipal em homenagem a Luta dos Pelegos e Queixadas	Lei nº 1.400/10
18 de maio	Semana de Combate a Pedofilia e Violência contra menores	Lei nº 1.399/10
Última semana de maio	Campanha de Combate à Pobreza Menstrual	Lei nº 1.885/21
01 a 07 de junho	Semana do Meio Ambiente	Lei nº 1.204/06
05 de junho	Semana de Campanha de Conscientização sobre Impacto Ambiental	Lei nº 1.883/21
Primeira semana da junho	Semana da Diversidade e Respeito LGBTQIA+	Lei nº 1.911/22
Segundo domingo do mês de junho	Institui o Dia do Pastor Evangélico e da Pastora Evangélica	Lei nº 1.655/16
29 de junho	“Dia do Porteiro”	Lei nº 1.537/13
08 de julho	“Dia do Taxista”	Lei nº 1.500/12
25 de julho	Dia da Cultura e da Paz “Bandeira da Paz”	Lei nº 1.093/03
1ª Semana de Agosto	“Semana Municipal da Cultura Nordestina”	Lei nº 1.854/21
Mês de Agosto	Mês de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher (Agosto Lilás)	Lei nº 1.831/20
10 de agosto	Dia Municipal dos Protetores dos Animais	Lei nº 1.787/19
semana que compreende o dia do Estudante (11/08)	Semana da Juventude	Lei nº 1.554/14
25 de agosto	“Dia do Feirante”	Lei nº 1.437/11
27 de agosto	“Dia Municipal do Movimentador de Mercadorias	Lei nº 1.587/14
27 de agosto	“Dia do Psicólogo”	Lei nº 1.907/22
1ª semana de setembro	Semana do Idoso	Lei nº 1.006/00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 8

10 de setembro	Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio	Lei nº 1.912/22
2ª semana de setembro	Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão	Lei nº 1.765/19
3º sábado do mês de setembro	Dia Municipal dos Aventureiros e Desbravadores da Igreja Adventista do 7º sétimo	Lei nº 1.926/22
4º sábado do mês de setembro	Exército de Déboras	Lei nº 1.703/18
30 de setembro	Dia da Empregada Doméstica	Lei nº 1.687/17
Mês de Outubro	Campanha Outubro Rosa	Lei nº 1.538/13
1º de outubro	Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Lei nº 1.401/10
04 de outubro	Dia de Proteção aos Animais	Lei nº 1.347/09
08 de outubro	Dia do Nascituro	Lei nº 1.700/18
10 de outubro	Dia do Guarda Municipal	Lei nº 1.105/03
10 de outubro	Dia do Motorista e Condutor de Ambulância	Lei nº 1.566/14
15 de outubro	Dia do Professor	artigo 32 da Lei Complementar nº 067/05
20 de outubro	Dia de Combate à Osteoporose	Lei nº 1.456/11
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Lei Complementar nº 064/05 em seu art. 226
Segunda semana do mês de Outubro	Conscientização no Município sobre Depressão e Ansiedade	Lei nº 1.895/21
Última semana do mês de outubro	Semana do Lixo Zero	Lei nº 1.889/21
12 de novembro	Cultura Hip Hop	Lei nº 1.861/21
14 de novembro	Dia da Prevenção e do Controle de Diabetes	Lei nº 1.398/10
17 de novembro	Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata	Lei nº 1.553/14
18 de novembro	Dia do Empreendedorismo Feminino	Lei nº 1.860/21
18 de novembro	Dia do Conselheiro Tutelar	Lei nº 1.863/21
18 de dezembro	Dia de combate à AIDS, Tuberculose e Hepatite Virais	Lei nº 1.608/15
20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra	Lei nº 1.264/07
30 de novembro	Dia do Evangelho	Lei nº 1.505/12
30 de novembro	O Dia da Marcha para Jesus	Lei nº 1.581/14
Mês de Novembro	Dia de Doar	Lei nº 1.784/19
	“Concurso Miss e Mister Melhor Idade”	Lei nº 1.413/10

Art. 5º Os Setores e Unidades Administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios, funcionarão conforme programação das respectivas Secretarias Municipais, cabendo-lhes a expedição de normas a respeito da extraordinariedade.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2022.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 9

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.859, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.810/2022 DESTINADA À REGULAMENTAR, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 474/2022 - SMMTI, quanto a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Justiça.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.810, de 5 de outubro de 2022, substituindo o servidor público Carlos Gabriel Leite Matos pela servidora pública Paula Michaela Silva Theodoro Souza – RE 18.789, desde já nomeada como membro da Comissão Especial destinada à regulamentar, no Município de Cajamar, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2022.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.860, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO VERÃO DE 2022/2023, DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que por meio da Lei Complementar nº 55, de 28 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 3.551, de 28 de fevereiro de 2005, foi criada a Defesa Civil do Município de Cajamar;

Considerando que a Defesa Civil de Cajamar está integrada ao Sistema Nacional de Proteção e de Defesa Civil – SINPDEC, e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, autoriza a criação do Sistema de Informação e Monitoramento de Desastres, através da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 10

Considerando a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil, notadamente pela necessidade de priorização de suas ações, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

Considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

Considerando que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal e que os órgãos e setores da Administração Pública Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

Considerando que a Defesa Civil de Cajamar está integrada no Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados e envio através do SIDEC para banco de dados;

Considerando a necessidades de estabelecer, em âmbito Municipal, a Operação Verão 2022/2023, para o período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023;

Considerando que, inclusive, por meio da Resolução CMIL/CEPDEC 33-610-22, de 30 de novembro de 2022, o Governo Estadual, por meio da Casa Militar do Estado de São Paulo, redefine e implementa o Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) específico para escorregamentos de encostas da Região Metropolitana de São Paulo, para o período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023, podendo, inclusive, ser prorrogado, se as condições técnicas apontarem indícios de riscos à população; e

Considerando, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Operação Verão 2022/2023 no período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023, podendo ser prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º Para a otimização da Operação Verão, caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a coordenação do Plano de Contingência da Operação Verão, com vistas ao combate de escorregamentos, alagamentos e inundações.

Parágrafo único. O Município adotará o Plano de Contingência Operação Verão da Grande São Paulo 2022/2023 da Casa Militar/Gabinete do Governador/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º Fica estabelecida a Coordenadoria Executiva da Operação Verão 2022/2023, constituída pelas demais Secretarias Municipais.

Art. 4º O desempenho da Operação Verão 2022/2023, de acordo com o PPDC da Casa Militar do Estado de São Paulo, observará os seguintes níveis de ações:

I - estado de observação: até 80mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;

II - estado de atenção: a partir de 80,01mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

III - estado de alerta: após vistoria do IPT- remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, indicada pelas vistorias;

IV - estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica.

Art. 5º O responsável pela unidade de Defesa Civil de Cajamar, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência - CGE da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil CEDEC, em consonância com o Plano de Contingência de Defesa Civil da Grande São Paulo, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 11

Art. 6º Cabe ao responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cajamar propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 7º Todos os órgãos e Autarquia do Governo Municipal deverão priorizar providências administrativas operacionais para garantir a plena execução das disposições constantes do presente Decreto e desempenharão tarefas específicas consentâneas às suas atividades normais, mediante articulações prévias da Defesa Civil de Cajamar.

§1º As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante a Operação Verão deverão ser encaminhadas à Defesa Civil de Cajamar.

§2º Ficará a cargo da unidade de Defesa Civil de Cajamar a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil, acionamento e controle de emergências.

§3º Os órgãos do Governo Municipal deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pela Defesa Civil de Cajamar para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação, segundo o prescrito no Plano de Contingência de Defesa Civil.

Art. 8º Para a monitorização do Plano de Contingência de Defesa Civil, a Defesa Civil de Cajamar realizará plantão permanente durante a operação verão, podendo seu coordenador requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquia municipais, para prestação de serviços eventuais às ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus a retribuição ou gratificação especial, salvo os direitos trabalhistas.

Art. 9º Para cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Decreto, conforme o Plano de Contingência de Defesa Civil de Cajamar com vistas aos escorregamentos, alagamentos e inundações, os órgãos e autarquia municipais utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Art. 10. Cada uma das Secretarias Municipais de que trata o art.3º deste Decreto deverão designar no mínimo 02 (dois) representantes para participarem das ações na Operação Verão 2022/2023, na condição de titular e suplente.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

EDIMILSON JOSÉ PADOVANI

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 12

DECRETO Nº 6.861, DE 7 DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES A POBREZA E EXTREMA POBREZA, BEM COMO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.871/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 1.871 de 27 de agosto de 2021 que trata do Programa Família Cajamar, onde dentre outros autoriza a redefinição, por meio de Decreto, dos valores correspondentes a pobreza e extrema pobreza, bem como a revisão do número de seus beneficiários;

Considerando as justificativas técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos Memorandos SMDS nº 2322/2022 e 2411/2022 e Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, que instruem o Processo Administrativo nº 16.289/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam redefinidos, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.871/2021, os valores de pobreza e de extrema pobreza de que tratam os seus incisos III e IV da seguinte forma:

I - renda per capita mensal de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para o disposto no inciso III do art. 2º da Lei nº 1.871/2021;e

II - renda per capita mensal de R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) até R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.871/2021.

Art. 2º Com fundamento no § 4º, do art. 4º da Lei nº 1.871/2021, fica revisto o número de beneficiários do Programa Família Cajamar, passando para até 3.500 (três mil e quinhentas) famílias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.862, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 13

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	899	02.41.01	04.122.0060.2218	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	890	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.30.00	01.000.0000	14.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 243.744,15 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	146	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	26.978,15

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	766,00

Crédito	230	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	07.000.0000	
Recurso	125	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	173.000,00

Crédito	230	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	07.000.0000	
Recurso	179	02.09.03	12.365.0066.1131	4.4.90.51.00	07.000.0000	27.000,00

Crédito	722	02.25.02	16.482.0088.1176	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	721	02.25.01	04.122.0060.2199	4.4.90.52.00	01.000.0000	16.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	892	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	930	02.42.01	18.541.0083.2213	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 14

Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	345	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	315.000,00

Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	285.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	2.600.000,00

Crédito	1103	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	8	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	01.110.0000	900.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extratos relativos ao CIMBAJU - Consorcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri.

Extrato de publicação do 3º Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2019, Processo 019/2019

CIMBAJU – Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CNPJ 96.493.663/0001-64;

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2022, conforme previsão contratual contida na cláusula 3.1 e na Lei Federal nº 13.019/2014; Contratada: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, pessoa jurídica constituída como associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.104/0001-33; Valor: R\$ 750.000,00; Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023; Assinatura: 22/11/2022; Processo 019/2019.

Extrato de publicação do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Programa nº 115/2019, Processo 006/2021

CIMBAJU – Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CNPJ 96.493.663/0001-64;

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Programa nº 115/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2022, conforme previsão contratual contida na cláusula décima quinta e no 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Contratante: MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.080/0001-60; Valor: R\$ 120.000,00; Vigência: 08/11/2022 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 15

07/11/2023; Assinatura: 07/11/2022; Processo 006/2021.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CHAMAMENTO nº 11/2022

P.A 16.689/2022

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, no uso de suas atribuições legais, Torna Público para conhecimento de quem possa interessar, a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para exploração de 16 (dezesesseis) barracas, destinadas a comercialização de alimento e bebidas, durante a realização do evento "NATAL CAJAMAR FELIZ - 2022".

Edital na íntegra no site www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 07 de dezembro 2022 – Kauã Berto Sousa Santos – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras, drones e equipamentos de audiovisual, Conforme Termo de Referência - PA 7.001/2022

O.C: 824100801002022OC00024

TIPO: Menor Preço

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/12/2022.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2022 AS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 05 de dezembro de 2022 - Kauã Berto Sousa Santos – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e premiações, conforme especificações constantes do Termo de Referência - P.A 9605/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/12/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 – Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cesta Básica, conforme constante do Termo de Referência - PA 11.767/2022

O.C: 824100801002022OC00031

TIPO: Menor Preço

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2022.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2022 AS 14H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 - Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em repugnância de Columbídeos, com interação neuro-sensorial, capaz de impedir a entrada, permanência e proliferação dessas aves, conforme Termo de Referência. - P.A 14.750/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/12/2022 às 09:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 16

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 – Regis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para proteção social especial - PA 4.379/2022

O.C: 824100801002022OC00026

TIPO: Menor Preço

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2022.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2022 AS 14H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 - Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, conforme Termo de Referência que integra este Edital - P.A 8563/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 – Patrícia Haddad - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à implementação de “Projeto de Modernização Administrativa”, de forma segura e integrada - P.A 134/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/12/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 – André Luiz de Andrade Monteiro - Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nas ruas: Milck Félix, Franca e João de Moraes Tavares, ambas localizadas no Parque Panorama, Distrito do Polvilho- Município de Cajamar, conforme Memorial Descritivo - P.A 11.050/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/01/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 07 de dezembro de 2022 – Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 263/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de mochilas e estojos para o ano de 2023. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163

– Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no email marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/12/consulta-publica-n-263-2022-fornecimento-de-mochilas-e-estojos.pdf>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 17

Cajamar, 07 de dezembro de 2022.

AVISO DE SUSPENSÃO

P.A 14.645/2022 – Pregão Presencial nº 70/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de Micro pavimento, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Considerando a não resposta a impugnação apresentada, fica SUSPENSO “sine die” o procedimento licitatório supramencionado.

Cajamar, 07 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2.022

[Resolução CMS 0142022 comissão organizadora CONFEÊNCIA MUNICIPAL](#)

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **14/12/2.022**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.448	Maria Luciana Molina Rossi	9:00 hs
17.718	Édson da Silva	9:10 hs
17.727	Samantha Hermanas da Silva	9:15 hs
17.733	Christian Alexandre Merenciano Pereira	9:25 hs
17.739	Juliana Maria da Silva	9:35 hs
17.747	Carlos Henrique da Silva	9:40 hs
17.897	Adriana Helena da Silva	9:50 hs
17.903	Fábio de Oliveira Proença	10:00 hs
17.930	Andressa Delgado	10:10 hs
18.068	Josimar Fábio Sarmiento	10:15 hs
18.125	Elza Cedro de Andrade	10:25 hs
18.133	Heitor Gonçalves Cavichia	10:35 hs
18.176	Diego Alarcon	10:40 hs
18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	10:50 hs
18.204	Ariane Lima Fernandes	11:00 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 844

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Página | 18

18.206	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	11:10 hs
18.233	Rafael Vitor Pereira	11:15 hs
18.287	Aíra Oliveira Camargo dos Santos	11:25 hs
18.291	Daiana Maria Prudêncio	11:35 hs
18.296	Felipe Monzani Cardoso	11:40 hs

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 794/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.CAJAMAR, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. SAULO ANDERSON RODRIGUES. PRESIDENTE.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022